

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 197/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 43.900,10 (quarenta e três mil, novecentos reais e dez centavos).**

Ao 01º dia do mês de abril de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 197/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 197/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

1.2. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### **ITEM ÚNICO – ACCESS POINT**

#### **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO:**

**ACCESS POINT – RUCKUS® R650**

#### **WIFI:**

- Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax;
- Canais suportados: 2,4 GHz: 1-13 e 5 GHz: 36-64, 100-144, 149-165;
- MIMO: 4x4 SU-MIMO e 4x4 MU-MIMO;
- Cadeias de rádio e streams: 4x4:4 (5 GHz) e 2x2:2 (2,4 GHz);
- Canalização: 20, 40, 80, 160/80+80 MHz;
- Segurança: WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK, OWE;
- WIPS/WIDS.

#### **REDE:**

- Ethernet: porta Ethernet 2,5Gbps e uma porta Ethernet 1Gbps;
- Power over Ethernet (802.3af/at) com cabo de categoria 5/5e/6;
- LLDP;
- IP: IPv4, IPv6, pilha dupla.

#### **RÁDIO:**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 197/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

– Antenas adaptativas BeamFlex+ com diversidade de polarização que fornecem padrões diferentes de antenas por banda;

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica com estoque mínimo de peças;

**TREINAMENTO USUÁRIO:** O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário;

**QUANTIDADE:** 10 (dez) unidades.

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).

Obs. **A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item.**

Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento, mesmo que não esteja listado na descrição.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ALTATECH – [comercial@altatech.com.br](mailto:comercial@altatech.com.br) ;
2. COMPWIRE – [caio.prendim@compwire.com.br](mailto:caio.prendim@compwire.com.br) ;
3. CONTABILISTA – [vendasportal8066@contabilista.com.br](mailto:vendasportal8066@contabilista.com.br) ;
4. DUARTINA – [fbminfo.duartina@gmail.com](mailto:fbminfo.duartina@gmail.com) ;
5. DUNAMYS – [vendas1@dunamys.inf.br](mailto:vendas1@dunamys.inf.br) ;
6. FERENG – [fereng@fereng.com.br](mailto:fereng@fereng.com.br) ; [comercial.fereng@gmail.com](mailto:comercial.fereng@gmail.com) ;
7. GM INFO – [vendas1@gminfo.com.br](mailto:vendas1@gminfo.com.br) ;
8. GREEN IT – [contato@greenit.net.br](mailto:contato@greenit.net.br) ;
9. HAJINFO – [comercial@hajinfo.com.br](mailto:comercial@hajinfo.com.br) ; [harley@hajinfo.com.br](mailto:harley@hajinfo.com.br) ;
10. HARDLINK – [caio.prendim@hardlink.com.br](mailto:caio.prendim@hardlink.com.br) ;
11. LUMETEC – [rodrigo.ricardo@lumetec.com.br](mailto:rodrigo.ricardo@lumetec.com.br) ;
12. SCANN UP – [contato@scann-up.com.br](mailto:contato@scann-up.com.br) ;
13. SEGER TECH – [eberson@segertech.com.br](mailto:eberson@segertech.com.br) ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 197/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

14. SOFTWARES DIGITAIS – [gabriel@softwaresdigitais.com.br](mailto:gabriel@softwaresdigitais.com.br) ;
15. TECHX INFO – [techx@techxinfo.com.br](mailto:techx@techxinfo.com.br) ;
16. TI MIX – [suporte@timix.com.br](mailto:suporte@timix.com.br) ;
17. TOKYO SOLUTION – [comercial@tokyosolution.com.br](mailto:comercial@tokyosolution.com.br) .

#### **4 – DO ITEM ÚNICO – ACCESS POINT**

##### **4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 197/2023, apenas a empresa relacionada abaixo:

a) **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.287.754/0001-25, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 64.286,30 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.498.396/0002-13, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

4.1.2. As empresas “TI MIX”, “Compwire” e “Software Digitais” declinaram formalmente (via e-mail) da participação nesse processo de aquisição.

##### **4.2. Do FRACASSO do item**

4.2.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do respectivo objeto, o item foi considerado como FRACASSADO pelo seguinte motivo: **“quantidade de propostas insuficientes”**, razão pela qual não se seguiu para as fases de análises técnica e documental.

#### **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Considerando-se a ausência de ao menos três propostas para aquisição do item único, o processo foi considerado como **FRACASSADO**. Tendo em conta a lisura da aquisição, será aberto novo processo para possibilitar a concorrência entre fornecedores, quando a empresa que enviou proposta e outros fornecedores serão devidamente



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 197/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

convidados para participação.

**6 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 197/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 01 de abril de 2024.



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
Assistente de Licitações

